



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 016/2016 de 26 de janeiro de 2016.

CONCEDE AVANÇOS

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Complementar nº 001/2005, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º É concedido adicional por tempo de serviço público comprovado, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 001 de 26 de julho de 2005 aos servidores abaixo:

Nome	Data Concessão	Anuênios
● Ilse Nava Fistarol	16.01.2016	7º
● Ilizete Nava Rigo	16.01.2016	7º
● Sandra Fátima Conte Mendonça	20.01.2016	7º
● Cristiane Valério	03.01.2016	11º
● Cesar Antonio Mocelin	03.01.2016	5º
● Alexandre Portela	16.01.2016	4º
● Rosangela G. Z. L. da Silva	13.01.2016	4º
● Neuza de Fátima Lopes Rauta	13.01.2016	4º
● Elton Canal	23.01.2016	4º
● Andriele Santin	13.01.2016	4º
● Leonardo Barp Trentin	20.01.2016	4º
● Marli de Fátima Cardoso	27.01.2016	4º
● Luiz Paulo Lazzari	30.01.2016	19º
● Sergio L. Zampieri Rigo	02.01.2016	28º
● Mauro José da Rosa	05.01.2016	26º
● Fluma Rodrigues dos Santos	17.01.2016	22º
● Eni Biazus Strada	17.01.2016	22º
● Dulcimar José Sadoski	17.01.2016	21º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2016.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 26.01.2016

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças